



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 9978398 - CPER-3CLMPPPC

SEI/TJPR Nº 0092802-77.2019.8.16.6000
SEI/DOC Nº 9978398

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024 (23/01/2024), às 13:00 horas, reuniram-se no Auditório do Departamento do Patrimônio, sito na Rua Álvaro Ramos, nº 157, 1º andar, Sede Álvaro Ramos do Tribunal de Justiça do Paraná, Centro Cívico, nesta Capital, a Pregoeira da Comissão Estela Costa, e os membros João Batista Pinto da Silva e Patrícia Machado Martins, tendo ausência justificada o membro Alexandre Paixão Fogaça, para julgamento dos pedidos de credenciamento das empresas, referente ao edital de CREDENCIAMENTO Nº 06/2023, protocolado nesta Secretaria sob nº 0092802-77.2019.8.16.6000, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS RECONHECIDAS DE UTILIDADE PÚBLICA, INTERESSADAS EM RECEBER DOAÇÕES BENS MÓVEIS, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA. Além da comissão, verificou-se a presença do Sr. Carlos Depizzol.

Havia sido concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da documentação, de acordo as pendências relatadas na Ata 9946467 do dia 15/01/2024 conforme se segue:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
APAE DE JOAQUIM TÁVORA	78.247.780/0001-66	<ol style="list-style-type: none">1. Solicitação de credenciamento, conforme item 3.2 do edital, tendo em vista que o documento enviado está ilegível (doc. SEI 9909446);2. Item 3.5, letra "c": Ata da eleição da diretoria executiva em exercício;3. Item 3.5, letra "d": Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ);4. Item 3.5, letra "e": Endereço, telefone e e-mail da instituição;5. Item 3.5, letra "g": Declaração de cumprimento das finalidades estatutárias emitida pela Secretaria municipal, estadual ou órgão fiscalizador da instituição;6. Item 3.5, letra "k": Declaração, conforme modelo disponível no Anexo III, tendo em vista que o documento enviado está ilegível (doc. SEI 9909449).
CENTRO DE RECUPERACAO MISSIONARIO DE CRISTO	17.833.040/0001-17	<ol style="list-style-type: none">1. Item 3.5, letra "c": Ata da eleição da diretoria executiva em exercício;2. Item 3.5, letra "h": Cédula de identidade ou documento equivalente em nome do representante legal;3. Item 3.5, letra "i": Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em nome do representante legal do donatário;4. Item 3.5, letra "j": comprovante de residência em nome do representante legal do donatário.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENARIO DO SUL – APAE	78.973.021/0001-80	<ol style="list-style-type: none">1. Item 3.5, letra "f": Certidão de comprovação de regularidade perante o fisco municipal (em relação à sua sede) dentro da validade, tendo em vista que o documento enviado teve sua validade encerrada em 14/01/2024 (pág. 49 do doc. SEI 9945621);2. Item 3.5, letra "j": comprovante de residência em nome do representante legal do donatário, tendo em vista que o documento enviado está em nome da instituição (págs. 41 até 45 do doc. SEI 9945621).

Ato contínuo a Comissão passou à análise e julgamento dos documentos apresentados pela instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAQUIM TÁVORA, docs. SEI 9960262, 9960268, 9960272, 9960276, 9960281, 9960284 e 9960287, enviados tempestivamente pela instituição, em razão da solicitação contida na Ata 9946467.

Em seguida, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada para pedido de credenciamento das seguintes instituições: INSTITUTO SOCIAL HOPE, prot. SEI 0007774-68.2024.8.16.6000; ORGANIZAÇÃO VIVER, prot. SEI 0007544-26.2024.8.16.6000; e HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, prot. SEI 0006860-04.2024.8.16.6000.

EMPRESA	CNPJ	Data e Horário do Requerimento
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA	79.572.665/0001-20	19/12/2023 – 15:23
ORGANIZAÇÃO VIVER	04.565.017/0001-47	12/01/2024 20:52
INSTITUTO SOCIAL HOPE	72.336.878/0001-03	15/01/2024 – 12:18

Concluída a análise, a Comissão, à unanimidade de votos, RESOLVE, à unanimidade de votos:

I- DEFERIR o pedido de credenciamento da instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAQUIM TÁVORA, tendo em vista não restar pendência em sua solicitação de credenciamento, passando a ocupar a posição 2 da lista de credenciados, conforme segue:

Ordem	Instituição
01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER
02	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAQUIM TÁVORA

II – CONCEDER PRAZO de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Ata no site TJPR, conforme item 3.9 do Edital, para regularização da documentação de acordo com o exigido no edital às instituições listadas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	PENDÊNCIA
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA	79.572.665/0001-20	1. Solicitação de credenciamento, conforme item 3.2 do edital; 2. Documentos exigidos nas letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k" do item 3.5 do edital. A instituição enviou <i>link</i> (https://drive.google.com/drive/folders/1N1Oxxz-fHo8f-QXxXitDr1731LVrCLdg?usp=drive_link) para <i>download</i> da documentação, mas, no entanto, não liberou o acesso à pasta, não tendo sido possível visualizar os documentos.
ORGANIZAÇÃO VIVER	04.565.017/0001-47	1. Item 3.5, letra "b": Ato constitutivo.
INSTITUTO SOCIAL HOPE	72.336.878/0001-03	1. Item 3.5, letra "c": Ata da eleição da diretoria executiva em exercício; 2. Item 3.5, letra "f": Certidões de comprovação de regularidade perante os fiscos federal, estadual e municipal (em relação à sua sede); 3. Item 3.5, letra "g": Declaração de cumprimento das finalidades estatutárias emitida pela Secretaria municipal, estadual ou órgão fiscalizador da instituição; 4. Item 3.5, letra "h": Cédula de identidade ou documento equivalente em nome do representante legal; 5. Item 3.5, letra "i": Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em nome do representante legal do donatário; 6. Item 3.5, letra "j": comprovante de residência em nome do representante legal do donatário.

III - INDEFERIR o credenciamento das instituições CENTRO DE RECUPERAÇÃO MISSIONÁRIO DE CRISTO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL – APAE, por não apresentarem a documentação no prazo concedido, podendo, no entanto, as referidas fazer uma nova solicitação de credenciamento, com envio completo da documentação exigida no capítulo 3, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 06/2023.

A Comissão, após a sessão, procederá à verificação da regularidade da credenciada, conforme item 3.5.6 do edital, mediante consulta nos seguintes sistemas: CADIN, FGTS, Justiça do Trabalho, TCE, TCU, CNJ e Sistema GMS (Consulta a Fornecedores).

Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 13:45 horas.



Documento assinado eletronicamente por **ESTELA COSTA, Pregoeira**, em 23/01/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO DA SILVA, Integrante de Comissão Permanente**, em 23/01/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MACHADO MARTINS, Integrante de Comissão Permanente**, em 23/01/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9978398** e o código CRC **DA0BD513**.